

INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Jefferson de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, a seguinte indicação:

Sugerindo para que seja realizada a pintura das esquinas com a metragem estabelecida pelas leis de trânsito.

Justificativa:

Não se tem estabelecido a metragem estabelecida por lei, o que acaba trazendo transtornos à circulação dos demais veículos e até mesmo atrapalhando na questão de estacionamento.

Canela, 17 de outubro de 2024.



Alberi Galvani Dias
Vereador - MDB